QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/SPS/PGM/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, EMPRESA A M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Pe. João Nicoletti, nº 826, Centro, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA,** representada pelo Sr. Secretário, **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES,** brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 259.423 SSP/RO e CPF nº 068.602.494-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M S. S. DA SILVA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.430.790/0001-97, com sede na Av. Marechal Rondon nº 647, Bairro Centro, Município de Ji Paraná-RO, neste ato legalmente representada pela Sra **MARISELMA SOARES SANTANA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 246.462 SSP/RO e CPF Nº 203.428.702-97, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/SPS/PGM/2016,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00310-00/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, destinadas a atender às necessidades do Município de Porto Velho:

1.1.2. O agenciamento de viagens compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais pela agência de viagem;

1.1.3. Passagem aérea, a que se refere o subitem anterior, compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação;

1.1.4. O trecho, a que se refere o subitem anterior, compreende todo o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou serem utilizadas mais de uma companhia aérea.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/SPS/PGM/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, contados **a partir do dia 14.12.201**7, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas serão provenientes dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, Programa/Atividade Código: 08.31.1030502562.686,

elemento de despesa 33.90.33, Fonte: 03.07 - Recurso do Tesouro – Exercício anterior, conforme Nota de Empenho nº 002396/2017, de 22.11.2017.

3.2. Os recursos necessários a cobertura das despesas do exercício de 2018, serão registrados por intermédio de termo aditivo, devendo a SEMUSA providenciar o empenho após a abertura do orçamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 10/SPS/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2017.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

MARISELMA SOARES SANTANA DA SILVA
Representante Legal da Empresa

VISTO:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF nº	CPF nº
RG nº	RG nº